



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social

Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE

INTERIORIZAÇÃO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

A criação da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, em 2008, pela Lei 14.055, como mais um órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, teve entre os principais objetivos: dar autonomia administrativa, financeira e patrimonial, assim como proporcionar uma maior integração entre as áreas de perícias oficiais, visto que, antes de sua instituição, as perícias eram realizadas nos conhecidos Institutos: Médico Legal, de Criminalística e de Identificação.

Até então, tais Institutos compunham uma Coordenadoria da Secretaria da Segurança Pública e passavam por dificuldades estruturais que impediam o desenvolvimento de um trabalho mais aprimorado, dada a falta de incentivos e de tecnologia apropriada.

A perícia oficial compreende uma série de atividades indispensáveis à investigação de práticas ilícitas e tem por escopo constatar a realidade dos fatos que interessam tanto à polícia judiciária, como à justiça. Nas ocorrências ilícitas, a perícia visa, assim, encontrar a verdade, a prova do fato, a elucidação do delito. Seu trabalho consiste na produção de provas com fins jurídico-criminais, ou seja, pela realização de perícias nos campos da Criminalística, Medicina Legal, Odontologia Legal, Identificação Papiloscópica e Laboratorial, apoia, em primeiro plano, a atividade de Polícia Judiciária na investigação de delitos, buscando a comprovação da materialidade das infrações penais e de sua autoria. Porém sua responsabilidade não para aí. O resultado pericial que robustece o inquérito policial levará o Ministério Público a oferecer a denúncia e, no desfecho do processo, o laudo pericial, prova técnica, contribuirá decisivamente, para o convencimento do juiz, nas suas decisões.

Se fizermos uma retrospectiva da perícia cearense como era há duas décadas atrás, encontraremos os antigos Institutos dentro da estrutura da Polícia Civil, que, para quem não fazia parte do quadro de servidores ou não dispunha de conhecimento jurídico, sequer sabia da sua finalidade e muito menos que tais Institutos exerciam trabalhos relacionados entre si. Como imaginar que os levantamentos feitos pelo perito criminal em um local de fato delituoso fatal poderiam ser somados aos achados na efetivação da necropsia e ao estudo papiloscópico e dessa forma chegar a estabelecer um nexo elucidativo para um crime? Quando muito, sabiam que as mortes violentas iam parar no “IML” de Fortaleza, que era o único do Estado, portanto, atendia à capital e, quiçá, à região metropolitana. Chegamos ao século XXI e a partir dessa época vislumbrou-se a necessidade de descentralizar esses serviços com a finalidade de abranger pelo menos os maiores centros urbanos do Estado.

Por sua vez, a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, vinculada ao Ministério da Justiça – MJ, passou a apresentar trabalhos e propostas de melhorias para os órgãos de perícia de todo o Brasil e lançou a **“Proposta de Padronização das Instituições**

responsáveis pela Perícia Forense no País”, apresentando conceitos relacionados às estruturas que deveriam ser adotadas como padrão por esses órgãos, assim como os critérios para sua implantação, de modo a favorecer o atendimento a tantos quantos precisem desses serviços.

Certo é que, no ano de 2006 o Ceará implantou o primeiro núcleo pericial regionalizado, seguido de mais duas unidades, ainda compostas de institutos.

Atualmente a PEFOCE engloba todas as atividades periciais por meio de coordenadorias e núcleos que substituíram os antigos institutos extintos com a lei de criação da Perícia Forense do Estado do Ceará. A PEFOCE está atualmente constituída pela sede central, na Capital, que ocupa o prédio do extinto IML, o qual passou por ampla reforma e ampliação, originando o melhor e mais bem estruturado centro estadual de perícia forense do Brasil. Por sua vez, os Centros Regionais são representados pelos Núcleos de Perícia Forense Regionais, que são os seguintes:

- Na Região Norte, em Sobral;
- Na Região Sul, em Juazeiro do Norte;
- Na Região Central, em Quixeramobim;
- Na Região Centro Sul, em Iguatu;
- Na Região Sertões de Canindé, em Canindé.;
- Na Região dos Inhamuns, em Tauá, cujo núcleo está prestes a ser inaugurado.

O funcionamento das unidades de perícias, somados aos 19 (dezenove) Postos de Identificação existentes nos municípios de maior densidade demográfica produzem cerca de 1.000.000 (um milhão) de documentos anuais, o que demonstra sua importância não só para a população, que, a depender do Órgão de Perícias Oficiais, o mínimo que precisa é de um registro de identidade, direito de todo cidadão. De grande relevância é o atendimento a sua expectativa de ver esclarecidos e desvendados crimes de toda natureza, e nesse diapasão, a perícia oficial exerce elevada contribuição à punibilidade dos infratores. Isto, focando apenas no aspecto do interesse da sociedade, pois se estendermos as responsabilidades em relação às instituições investigativas, como a Polícia Judiciária, repressiva, como a Polícia Militar, denunciativa como o Ministério Público e julgadora com o Poder Judiciário, então sua missão toma vulto grandioso, pois é seu papel atender às demandas oriundas de todos esses Órgãos.

Fato é que, diante do reconhecimento de que o mister pericial é requisito indispensável em todas as situações delituosas que deixem vestígios e que estas, infelizmente, têm crescido assustadoramente nos últimos tempos, é visível a necessidade de instalação de novos Núcleos. Portanto, a interiorização da perícia forense por meio da disponibilização de mais núcleos diminuirá a distância entre pessoas que carecem do serviço pericial e o Núcleo de Perícia, proporcionando à população melhor acesso a todos os serviços oferecidos pela PEFOCE, bem como permitindo o atendimento ao prazo legal de conclusão das perícias conforme previsto no art. 160, parágrafo único do Código de Processo Penal - CPP, uma vez que, reduzindo a área de abrangência de cada Núcleo, os serviços periciais serão descentralizados, obviamente diminuindo a concentração, propiciando resultados com maior agilidade e precisão, permitindo a aceleração dos procedimentos apurativos e atendendo aos anseios da população cearense.

Nesse contexto de progresso que atinge o Governo do Estado do Ceará, que cresce mais que o Brasil, e aderindo a **“Proposta de Padronização das Instituições Responsáveis pela Perícia Forense no País”**, elaborada pela SENASP/MJ, a PEFOCE propõe sua expansão necessária no atendimento regionalizado através do estabelecimento de mais 05

(cinco) Núcleos Regionais e 02 (dois) Postos de Perícia Forense, que integrarão o atendimento às macrorregiões do Estado do Ceará, conforme abaixo enumerado e justificados:

1. **Um Núcleo Regional de Perícia Forense na Região Vale do Jaguaribe, em Russas**, já autorizado, pelo Governador, sua introdução no Monitoramento de Ações e Programas Prioritários – MAPP. Sua necessidade é evidente no território cearense e preenche um espaço vazio ora existente na Região do Vale do Jaguaribe;

2. **Um Núcleo Regional na Região dos Inhamuns Norte, em Crateús**, pois a distância de 140 (cento e quarenta) Km para o Núcleo mais próximo ultrapassa o limite de tolerância social, estipulado em 100 Km, previsto na proposta de padronização da SENASP;

3. **Um Núcleo Regional na Região Serra Grande, em Guaraciaba do Norte**, para dividir a abrangência de atendimento do Núcleo de Sobral, que atualmente atende a 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;

4. **Um Núcleo Regional na Região Litoral Leste, em Itapipoca**, que permitirá atendimento à região com 500.000 (quinhentos mil) habitantes. Assim, a Região Norte, em Sobral, hoje com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes, ficará dividida por três Núcleos, sendo 500.000 (quinhentos mil) habitantes para Itapipoca, 500.000 (quinhentos mil) habitantes para Guaraciaba do Norte e 500.000 (quinhentos mil) habitantes para Sobral; e

5. **Um Núcleo Regional na Região do Cinturão Metropolitano, em Acarape**, dando suporte à Capital, que hoje atende uma população de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil) habitantes. Esse Núcleo é estratégico não só porque atenderá uma população de 700.000 (setecentos mil) habitantes, como também aproxima a PEFOCE da Universidade Luso-Brasileira em Redenção (UNILAB) servindo também de laboratório de ensino, como hoje acontece na sede de Fortaleza, em Juazeiro do Norte e Sobral.

Assim, após implantação dos Núcleos propostos, ficará o Estado do Ceará com os seguintes **Núcleos Regionais** abrangendo todas as suas macrorregiões, além da sede (Centro Estadual), em Fortaleza:

- Região Norte, em Sobral;
- Região Sul, em Juazeiro do Norte;
- Região Central, em Quixeramobim;
- Região Centro Sul, em Iguatu;
- Região Sertões de Canindé, em Canindé;
- Região Inhamuns Sul, em Tauá;
- Região Inhamuns Norte, em Crateús;
- Região Serra Grande em, Guaraciaba do Norte;
- Região Vale do Jaguaribe, em Russas;
- Região Litoral Oeste, em Itapipoca; e
- Região Cinturão Metropolitano, em Acarape.

Quanto aos Postos Locais, a PEFOCE planeja:

1. **Um Posto Local na Região Litoral Leste, em Aracati**, levando em consideração o grande fluxo de turistas, uma vez ser município dotado de aeroporto de porte internacional. O referido posto abrangerá 04 (quatro) municípios, que, mesmo com a criação

do Núcleo de Russas, ainda ficariam a uma distância equivalente ou superior a 150 (cento e cinquenta) km do Núcleo Regional mais próximo.

2. **Um Posto Local na Região Extremo Sul, no Município de Brejo Santo**, que dividirá a abrangência do Núcleo de Juazeiro do Norte, que chega a quase 900.000 (novecentos mil) habitantes. A abrangência do posto de Brejo Santo será de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes, deixando o Núcleo da Região Sul, em Juazeiro do Norte, responsável por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) habitantes. Já existe, inclusive, cessão de terreno pela Prefeitura do município para o Estado do Ceará, com a finalidade de implantar o referido Posto da PEFOCE.

Acreditamos que concretizando o presente projeto, o Ceará ficará bem melhor assistido no âmbito pericial, a não ser pela instalação de mais algum posto local pleiteado por gestores municipais que considerem relevante tal iniciativa.